

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 097/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza conservação, com fornecimento materiais disponibilização equipamentos, para Cartórios Eleitorais do Sul de Santa Catarina, neste contrato denominados de "2ª Região", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 784 do Pregão n. 143/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina empresa Serv-Plus Limpeza Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, e-mail servplus@servplusltda.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 001/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e do aumento do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- 2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 001/2013, passam a ser:
 - 2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2014:
 - a) Item 1 Cartório da 1ª ZE (Araranguá): R\$ 1.173,25

(um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos):

- b) Item 2 Cartório da 44ª ZE (Braço do Norte): R\$ 1.175,12 (um mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).
- c) Item 3 Cartórios das 10ª, 92ª e 98ª ZE (Criciúma): R\$ 1.661,26 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), relativamente à carga horária de 180 horas mensais; R\$ 233,91 (duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos), relativamente à carga horária de 16 horas mensais;
- d) Item 4 Cartório da 79ª ZE (Içara): R\$ 1.177,03 (um mil, cento e setenta e sete reais e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos);
- e) Item 5 Cartório da 73ª ZE (Imbituba): R\$ 1.177,04 (um mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos);
- f) Item 6 Cartório da 20ª ZE (Laguna): R\$ 1.177,03 (um mil, cento e setenta e sete reais e três centavos mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos);
- g) Item 7 Cartório da 54ª ZE (Sombrio): R\$ 1.173,25 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos);
- h) Item 8 Cartórios das 33ª e 99ª ZE (Tubarão): R\$ 1.655,65 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos);
- i) Item 9 Cartório da 34º ZE (Urussanga): R\$ 1.173,25 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos);
- j) Item 10 Cartório da 62ª ZE (Imaruí): R\$ 1.177,04 (um mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos);
- k) Item 11 Cartório da 42ª ZE (Turvo): R\$ 1.172,92 (um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos).

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS